



GOVERNADOR  
**Luiz Fernando de Souza**

VICE-GOVERNADOR  
**Francisco Dornelles**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Leonardo Espíndola</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Paulo Melo</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Claudia Uchôa Cavalcanti</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Júlio César Carmo Bueno</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS <i>Maro Antonio Vaz Capute</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS <i>José Iran Peixoto Júnior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA <i>José Mariano Beltrame</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Eirir Ribeiro Costa Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Felipe dos Santos Peixoto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Ronaldo Jorge Brito de Alcantara</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Antonio José Vieira de Paiva Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO <i>Bernardo Chim Rossi</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Carlos Roberto de Figueiredo Osório</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE <i>André Gustavo Pereira Corrêa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA <i>Christino Auro da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA <i>José Luis Anchieta</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arolde de Oliveira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA <i>Eva Doris Rosental</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Teresa Cristina Franco Cosentino</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Maro Antonio Neves Cabral</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Nilo Sergio Alves Felix</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA <i>José Luiz Nanci</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Cidinha Campos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA <i>Filipe de Almeida Pereira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Lucia Lea Guimarães Tavares</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO  
[www.governo.rj.gov.br](http://www.governo.rj.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	10
Governadoria do Estado.....	10
Gabinete do Vice-Governador.....	10
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	11
Governo.....	11
Planejamento e Gestão.....	11
Fazenda.....	13
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	14
Obras.....	14
Segurança.....	17
Administração Penitenciária.....	19
Saúde.....	19
Defesa Civil.....	24
Educação.....	28
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	29
Habitação.....	31
Transportes.....	31
Ambiente e Pecuária.....	32
Agricultura e Pecuária.....	33
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.....	33
Trabalho e Renda.....	33
Cultura.....	33
Assistência Social e Direitos Humanos.....	34
Esporte, Lazer e Juventude.....	34
Turismo.....	34
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	35
Proteção e Defesa do Consumidor.....	35
Prevenção a Dependência Química.....	35
Procuradoria Geral do Estado.....	35
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	36
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

**AVISO:** O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),  
Parte I-JC — Junta Comercial,  
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,  
Parte I-A — Ministério Público,  
Parte I-B — Tribunal de Contas e  
Parte IV - Municipalidades  
circulam hoje em um só caderno

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

\*DECRETO Nº 45.442 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS  
E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLO-  
BAL DE R\$313.512.092,04 PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇA-  
MENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de  
suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que  
estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para  
o exercício financeiro de 2015;

- o art. 51 da Lei Estadual nº 6.861, de 15 de julho de 2014, que  
dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento  
Anual de 2015;

- o Decreto Estadual nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, que dispõe  
sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas  
para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de  
2015;

- e o que consta dos Processos nºs E-01/004/101/2015, E-

01/004/102/2015, E-07/001/441/2015, E- 09/008/1195/2014 e E-  
26/011/2264/2015,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da  
Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global  
de R\$ 313.512.092,04 (trezentos e treze milhões, quinhentos e doze  
mil e noventa e dois reais e quatro centavos), para reforço de do-  
tações orçamentárias, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na  
forma do § 2º, itens 1, 2 e 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de  
04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 45.138, de  
23 de janeiro de 2015, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam liberados das restrições do art. 2º do Decreto Estadual  
nº 45.404, de 14 de outubro de 2015, as Secretarias de Estado de  
Governo - SEGOV, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SE-  
ELJE, Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, Empresa de Assis-  
tência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMA-  
TER e a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTMRJ,  
constantes deste decreto.

**Art. 5º** - Ficam excepcionalizados, neste decreto, do § 2º do art. 6º  
do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, a Secretaria de Es-  
tado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC, Secretaria de Estado de  
Cultura - SEC, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e  
o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro  
- IASERJ constantes do Anexo I.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2015

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

### ANEXO I

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
<b>Tribunal de Justiça</b>						
0301.02.122.0140.2008	F		3190.00	00		16.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
0301.02.122.0140.2008	F		3390.00	00	16.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais - TJ			Aplicações Diretas			
<b>Secretaria de Estado de Obras</b>						
0701.17.512.0290.1209	F		4490.00	00		104.789,32
Abastecimento de Água - PAC			Aplicações Diretas			
0701.15.451.0260.3461	F		4490.00	00	104.789,32	
Implantação de Projetos de Infraestrutura			Aplicações Diretas			
<b>Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro</b>						
0741.26.122.0002.2016	F		3390.00	00		4.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
0741.26.122.0002.2016	F		3390.00	01		16.044.240,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4007	F		3390.00	10		150.000,00
Conserv e Operação de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4007	F		3390.00	00	4.500.000,00	
Conserv e Operação de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4070	F		3390.00	01		16.044.240,00
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4110	F		3390.00	10		150.000,00
Sinalização de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.122.0002.2016	F		3390.00	10		7.200.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4007	F		3390.00	10		3.500.000,00
Conserv e Operação de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4070	F		3390.00	10		3.500.000,00
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4110	F		3390.00	10		200.000,00
Sinalização de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4110	F		3390.00	00		1.000.000,00
Sinalização de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4070	F		3390.00	00	1.000.000,00	
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.3090	F		4490.00	00		2.000.000,00
Contenção de Encostas e Taludes			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.4007	F		3390.00	26		500.000,00
Conserv e Operação de Rodovias			Aplicações Diretas			
0741.26.451.0017.3124	F		3390.00	26		500.000,00
Apoio aos Municípios			Aplicações Diretas			
0741.26.782.0015.3120	F		4490.00	00	2.000.000,00	
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários			Aplicações Diretas			
<b>Vice-Governadoria</b>						
0801.04.122.0002.2010	F		3390.00	00		10.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas			
0801.04.122.0002.2016	F		3390.00	00		17.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
0801.04.122.0002.2660	F		3190.00	00	27.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
<b>Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão</b>						
1201.04.122.0002.2660	F		3190.00	00		1.140.891,00
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
1201.04.122.0002.2660	F		3190.00	01	1.140.891,00	
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
1201.04.121.0030.1172	F		4490.00	00		20.000,00
Proj Integr Sist Compras e Gest de Contr Cust			Aplicações Diretas			
1201.04.121.0273.1240	F		3390.00	00		25.000,00
Reorganizar e Modernizar da Gestão Recur Humanos			Aplicações Diretas			
1201.04.122.0002.2010	F		3390.00	01		22.028,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas			
1201.04.122.0002.2016	F		3390.00	00		107.099,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
1201.04.122.0002.2016	F		3390.00	01		130.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
1201.04.122.0002.2660	F		3190.00	00		12.000,00
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
1201.04.125.0030.7929	F		3390.00	01		62.873,00
Implantação da Controladoria Geral do Estado			Aplicações Diretas			
1201.04.126.0030.1013	F		3390.00	00		93.000,00
Implantação do Novo Modelo de Gestão de TI			Aplicações Diretas			
1201.04.128.0273.2910	F		4490.00	01		9.000,00
Realização de Perícia Médica			Aplicações Diretas			
1201.04.121.0030.3941	F		4490.00	01		5.000,00
Renovação do Edifício Estácio de Sá			Aplicações Diretas			
1201.04.122.0002.2660	F		3390.00	00		12.000,00
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			